

Uma e Discussões
Verificação
APPROVADO
Em 16/08/2005
8 vezes a favor

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PTN

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2005.

A estrada referida acima pertence ao município de Paripiranga, e no trecho próximo à fonte do finado Joaquim Rebeiro existe uma baixa motocicletas consigam trafegar, além do mais a estrada é uma das principais vias de escoamento da produção agrícola daquela região e os vários moradores da localidade ficam imensamente prejudicados, pois há um isolamento quando ocorre trovoadas; acreditamos que no máximo cinco caçambas de brita poderiam solucionar o problema; Os nossos municípios são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos sejam prestados em igualdade de condições, necessitando que as garantias constitucionais lhes sejam asseguradas.

JUSTIFICATIVA

Que o município de Paripiranga, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **RECUPERE COM BRITAS** uma baixa existente na estrada vicinal entre o Povoado Lagoa Preta e o Povoado Roça Nova, próximo a fonte do finado Joaquim Rebeiro.

O Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE** "BIRA DE GRINGO", no uso de suas atribuições legais, vem, muito respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito deste município, sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira a seguinte **INDICAÇÃO:**

APPROVADO

INDICAÇÃO Nº 43/2005

APPROVADO
Em _____
PRESIDENTE

Em _____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PODER LEGISLATIVO



ENCAMINHO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 03/06/2005

Recebi em 17.05.2005
Marta Cruz
Secretaria Administrativa
Marta Cruz dos Santos Andrade

Paulo de Jesus Santana
05/09/05
em

PAULO DE JESUS SANTANA
Paulo de Jesus Santana
PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 43 de 17 de Maio de 2005**, de Autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **16 de Agosto de 2005**.

Senhor Prefeito,

OFICIO 228/2005.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PODER LEGISLATIVO



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 43 de 17 de Maio de 2005**, de Autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**. Passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação, foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **16 de Agosto de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE